



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/19 - Proc. n.º 4.580/19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 20 AGOSTO DE 2019.

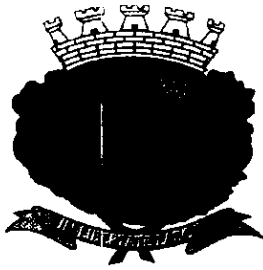
Dispõe sobre o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17, seguirá as seguintes diretrizes:

- I. cada vereador indicará o nome de um profissional a ser homenageado, através de envelope lacrado a ser entregue diretamente ao Departamento de Comunicação da Câmara em data a ser determinada;
- II. o profissional indicado deverá necessariamente atuar ou ter atuado na cidade de Valinhos e deve ser registrado no Conselho Regional de Educação Física há pelo menos 5 (cinco) anos;
- III. o indicado deverá estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Educação Física;
- IV. o indicado não poderá ter condenação em processos éticos ou estar sendo processado eticamente no Conselho Regional de Educação Física;
- V. a indicação conterá breve currículo, local de trabalho, fotos do homenageado e telefone para contato com o mesmo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 13/19)

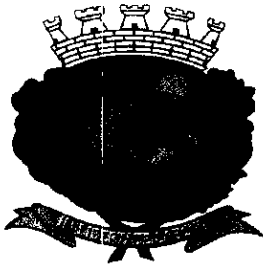
Fl. 02

- VI. o envelope conterá apenas os dizeres: "Indicação para honraria Profissional de Educação Física";
- VII. de posse dos envelopes, o Departamento de Comunicação da Câmara verificará se a pessoa já recebeu a homenagem em anos anteriores;
- VIII. caso seja constatado que foi indicado profissional já homenageado em anos anteriores, poderá o vereador efetuar nova indicação;
- IX. o Departamento de Comunicação enviará ofício à Secretaria de Esportes do Município para que a mesma indique, em consonância com o Conselho da Profissão, o nome de um profissional, seguindo as mesmas regras dos incisos II a VI;
- X. definidas as indicações, serão comunicados os respectivos nomes ao Conselho Regional de Educação Física para apreciação;
- XI. caberá ao Departamento de Comunicação organizar a cerimônia de entrega.

Art. 2º. O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome da(o) cidadã(o), entidade ou empresa a ser homenageada(o) e encaminhado à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social para apreciação do mérito da proposta.

Parágrafo único. Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber redação final e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado.

Art. 3º. A honraria será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do(a) homenageado (a) e do autor(a) ou autores(as) do projeto, número do projeto e data de sua entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Decreto Legislativo n.º 13/19)

Fl. 03

Art. 4º. A outorga da placa ocorrerá em solenidade especial, marcada por ocasião das comemorações ao Dia do Profissional de Educação Física, preferencialmente no mês de setembro de cada ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 20 de agosto de 2019.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Dra. Aline Cristine Padilha
Diretora Legislativa